



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 7/2025 – Protocolo nº 0037/25**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: **“Altera o artigo 11, da Lei nº 5.432, de 16 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”.”**

RELATOR: **Ver. Adenildo de Jesus Padovan**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2025, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0037/25, que “Altera o artigo 11, da Lei nº 5.432, de 16 de agosto de 2022, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se a alteração objetiva a ampliação das opção do Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS, a partir da comunicação da Direção do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, que obteve a liberação para a implantação de dois programas de residência médica em Uruguaiana: Medicina de Família e Comunidade e Cirurgia Geral.

Conforme o destacado na proposição, os programas de residência são essenciais à formação de novos médicos, bem como, a fixação desses profissionais no município, sendo fundamentais para o atendimento à população local.

Registra-se também o recebimento de Emenda Retificativa ao Projeto de Lei Nº Projeto de Lei Ordinária nº 7/2025, de autoria do Executivo Municipal, protocolo nº 51/25, que altera a redação do § 1º e § 2º, do referido Projeto.

O Executivo Municipal pontua por fim que a atuação desses residentes nas unidades de saúde representa um importante apoio no atendimento à demanda crescente por



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

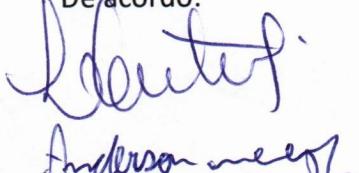
serviços de saúde de qualidade, especialmente nas áreas de atenção primária, urgência e emergência.

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 15 de janeiro de 2025.


Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:


Anderson



Contrário: